



Processo n° 249.447/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 2023/050, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PISOTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETO, NOVO E PARA PRIMEIRO USO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO CARPETO EXISTENTE E DE INSTALAÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE DOZE MESES

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), resolve rescindir unilateralmente, a partir de 31/10/23, o Contrato n° 2023/050, celebrado com a PISOTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA., localizada na Estrada do Bom Sucesso, 2199 – Galpões 8C2 e 9C3 – Rio Baixo – Itaquaquecetuba (SP), inscrita no CNPJ sob o n° 09.277.696/0001-72, com amparo no Art. 126, Inciso II, combinado com o Art. 127, Inciso I, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa n° 80/2001), correspondente ao Art. 78, Inciso II, combinado com o Art. 79, Inciso I, da Lei n° 8666/1993.

Brasília, 01 de novembro de 2023

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO  
Diretor Administrativo